



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.400 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.05.26.782.2601.2.149.339030-174	- Material de Consumo .....	R\$ 80.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.159.339039-558	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 7.500,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b><u>R\$ 87.500,00</u></b>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02.11.331.0406.2.063.449052-155	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 40.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.149.339039-176	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 40.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.133.339039-537	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 7.500,00
	<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 87.500,00</u></b>

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 2003.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ  
Secretário Municipal da Fazenda